

Gov. Provisorin.

A. J. D. O. S. T. J.

4.

As Propostas do Sr. J. G. de Oliveira.  
Em 11 de Outubro de 1823

1.º Q' na enumeração das Províncias, o Sr. J. G. de Oliveira deve ter maior ordenado, se comprehende o Rio de Janeiro / *requitada*

Venus - 12 g. 1/2  
2.º Q' de suprema e independência dos Governadores Intermittentes / *apoiada*

3.º Q' de suprema e pot. a disposição dos Com.ºs Províncias o 8.º da venda da Província / *apoiada*

*requitada* - *Congr.*

11 de Outubro, 1823

AC1823-C-18-577



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte  
e Legislativa do Império do Brasil - 1823  
Inscribed on the Register in 2013  
Comitê Nacional do Brasil  
Memory of the World



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS